

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

JUSTIFICATIVA
Atender às necessidades do Conselho Regional de Educação Física de Alagoas
OBJETO
Aquisição de bens móveis, conforme descrito, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições expressas no Termo de Referência.
FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Por item
PRAZO DE ENTREGA
20 (vinte) dias úteis a contar a partir da data da emissão da nota de empenho.
ENDEREÇO DE ENTREGA
Rua São Carlos, 191 – Serraria – Maceió/AL – CEP.: 57046-430
FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO
Assessoria de Logística e Transporte
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Antonio Alves de Melos Neto

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd
1	Ar condicionado split de 12.000 btus, 220V	Und	1
2	Ar condicionado split de 24.000 btus, 220V	Und	1
3	Ar condicionado split piso teto de 48.000 btus, 220V	Und	1
4	Ar condicionado tipo janela de 7.500 btus, 220V	Und	1



Antonio Alves de Melos Neto
CREF 000925-G/AL
Diretor Executivo – CREF19/AL

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 007/2024

Aviso de Compra 02/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.14.133/2021).

Aquisição de condicionadores de ar condicionado, novo e sem uso, o qual deverá ser entregues na rua São Carlos, 191, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57046-430, na sede do CREF19/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd
1	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Procel tipo A, Assistência Técnica Local e Garantia de 12(doze meses)	UND	1
2	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Procel tipo A, Assistência Técnica Local e Garantia de 12(doze meses)	UND	1
3	Aparelho de ar condicionado 48.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Procel tipo A, Assistência Técnica Local e Garantia de 12(doze meses)	UND	1
4	Aparelho de ar condicionado de 7.500 BTUS, do tipo janela, 220V, Assistência Técnica Local e Garantia de 12(doze meses)	UND	1

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO Editar				
Cotação de Preços 18/01/2024 Sem Equipe IN 73/2020 Termo de Referência				
Valor Global R\$ 18.678,60				
Índices Atualizados				
Filtros				
☐ N°	Código - Item #	Preço Estimado	Qtd	Preço Total
☐ 1	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS - 220V	R\$ 4.751,38	1 un	R\$ 4.751,38
☐ 2	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - 220V	R\$ 2.516,52	1 un	R\$ 2.516,52
☐ 3	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48000 BTUS - 220V	R\$ 9.165,10	1 un	R\$ 9.165,10
☐ 4	AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS - 220V	R\$ 2.245,60	1 un	R\$ 2.245,60

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais							
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos						
70%	Inexequíveis: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos						
Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS - 220V	4751,38	516,86	10,88	Média	R\$ 3.905,00	R\$ 4.685,00	R\$ 4.751,38
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - 220V	2516,52	388,01	15,42	Média	R\$ 2.068,62	R\$ 2.730,95	R\$ 2.516,52
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48000 BTUS - 220V	9165,10	2932,69	32,00	Média	R\$ 7.199,00	R\$ 7.350,00	R\$ 9.165,10
AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS - 220V	2245,60	1511,11	67,29	Média	R\$ 937,90	R\$ 1.899,00	R\$ 2.245,60

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.678,60 (dezoito mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), por item, conforme valor Global na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Colaboradores, conselheiros e público externo.

O endereço de entrega será o seguinte: Rua São Carlos, 191, Serraria, Maceió/AL. A entrega poderá ser realizada de 08h:00. às 17h00, de segunda a sexta-feira. Onde será feita a conferência dos materiais e documentos fiscais.

A responsável pelo recebimento dos bens e das notas fiscais no CREF/AL, será o servidor Thiago de Melo Mendonça. Qualquer dúvida, entrar em contato através dos números: (82) 3025-5944 ou do e-mail: aquisicoes@cref19.org.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Climatização dos ambientes do conselho, otimizando a eficiência dos colaboradores e criando um ambiente confortável para os colaboradores e público externo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade e prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens Lei nº 12.305/2010, artigos: 6º v, 30, parágrafo único (vi) e Decreto nº 7.746/2012 Artigos: 2º, 4º iii, 5º e 16º.

Os materiais deverão ser entregues na sede do CREF/AL, localizado no endereço; Rua São Carlos, 191, Serraria, Maceió/AL. A entrega poderá ser realizada de 8h:00. às 17h00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da autorização de Fornecimento, enviada à contratada.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelo fato de os produtos serem entregues em sua totalidade.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se,

excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme Lei nº 14.133/2021 art. 75 Inciso II que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CREF/AL.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.2.2.1.01.02.004 - Bens Móveis e utensílios de escritório.

Maceió/AL, 18/01/2024



Antonio Alves de Melos Neto
CREF 000925-G/AL
Diretor Executivo – CREF19/AL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3566-508A-7748-DDE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO ALVES DE MELOS NETO (CPF 060.XXX.XXX-07) em 18/01/2024 13:42:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefal.1doc.com.br/verificacao/3566-508A-7748-DDE0>